



João Barbosa
(AGR)

CONTRATO DE COMODATO QUE CELEBRAM A FUNDAÇÃO ARTHUR BERNARDES (FUNARBE) E A UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI (UFVJM)

**CENTRO DE CUSTO: FAPEMIG PPM-00192-15
CONTROLE FUNARBE: 10393**

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **FUNDAÇÃO ARTHUR BERNARDES (FUNARBE)**, fundação de direito privado, com sede no *Campus* da Universidade Federal de Viçosa (UFV), no Edifício Sede, em Viçosa/MG, CNPJ nº. 20.320.503/0001-51, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Professor Luiz Eduardo Dias, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, residente no Condomínio Recanto da Serra, Casa 24, Bairro João Braz, 36570-000 - Viçosa/MG, inscrito no CPF sob o nº. 369.751.766-04, doravante denominada simplesmente **COMODANTE**, e de outro lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI (UFVJM)**, Autarquia Federal com sede na Rod. MGT 367 KM 583, nº 5000, Bairro Alto da Jacuba, 39.100-000, Diamantina/MG, inscrita no CNPJ sob o nº. 16.888.315/0001-57, por seu representante legal infra-assinado e identificado, doravante denominada simplesmente **COMODATÁRIA**, celebram, de comum acordo entre si, o presente **Contrato de Comodato**, mediante os termos e condições, livremente ajustados a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Contrato objetiva o empréstimo à **COMODATÁRIA**, a título de **COMODATO**, dos bens abaixo relacionados, adquiridos e emprestados novos, sem uso, em perfeito estado de conservação, com a finalidade de serem utilizados somente na pesquisa científica e tecnológica:

Bem	Unidade	Valor Total (R\$)	Nota Fiscal
Aquecedor elétrico cerâmico 127V c/controlado remoto REF4081290032	01	R\$ 728,89	NF 000.003.393 TEX GRP Comércio Ltda – ME
Aspirador de pó e água GT30N PRO Electrolux – código 10281056126 – amarelo/pr 110V	01	R\$ 314,80	NF 000.297.618 Lojas Colombo S/A – Com. de Util. Dom.
Ar condicionado Split 12.000 btus Consul CBZ12DB código 10791034728 – branco 220V	01	R\$ 1.380,00	NF 000.266.087 Lojas Colombo S/A – Com. de Util. Dom.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA COMODANTE

A **COMODANTE** obriga-se a emprestar, a título de Comodato, à **COMODATÁRIA**, os bens descritos na Cláusula Primeira, livres e desembaraçados de quaisquer ônus.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA COMODATÁRIA

Sem prejuízo das demais obrigações estabelecidas neste Contrato, a **COMODATÁRIA** obriga-se especialmente ao seguinte:





- a) Zelar pela conservação e manutenção dos objetos comodatados, arcando com as despesas de conserto, inclusive mão-de-obra e peças;
- b) Devolver os objetos, ao fim do Comodato, no mesmo estado em que os recebeu, livres e desembaraçados de qualquer ônus e em perfeito estado de funcionamento, salvo as depreciações em decorrência do tempo e do uso normal;
- c) Utilizar os objetos comodatados somente para os fins previstos neste comodato, ou seja, a pesquisa científica e tecnológica;
- d) Comunicar a **COMODANTE**, imediatamente, qualquer dano que os referidos bens vierem a sofrer;
- e) Informar a **COMODANTE** da devolução dos bens, em razão da conclusão da pesquisa ou da sua não utilização; devolvendo-os no mesmo estado em que os recebeu, livres e desembaraçados de qualquer ônus e em perfeito estado de funcionamento, salvo as depreciações em decorrência do tempo e do uso normal;
- f) Em caso de furto ou roubo dos bens comodatados, promover o registro da ocorrência perante a autoridade policial competente, enviando cópia da ocorrência à **COMODANTE** e diligenciando para que se proceda à investigação pertinente;
- g) Providenciar a colocação da plaqueta patrimonial com a inscrição "bem de terceiros" nos bens comodatados.

CLÁUSULA QUARTA – DA GUARDA E RESPONSABILIDADE DOS BENS

A **COMODATÁRIA** indicará o pesquisador responsável pela pesquisa científica ou tecnológica, na qual os bens comodatados serão utilizados, e este assumirá a responsabilidade direta pela guarda e correta utilização dos bens perante a **COMODATÁRIA**.

Parágrafo Único: As responsabilidades assumidas pelo pesquisador perante a **COMODATÁRIA** não a eximem de quaisquer das obrigações assumidas na Cláusula Terceira.

CLÁUSULA QUINTA – DA TRANSFERÊNCIA DO COMODATO

A **COMODATÁRIA** não poderá transferir a outrem o direito de usufruir deste Comodato nem mesmo modificar a sua destinação e natureza, sem anuência prévia e escrita da **COMODANTE**.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente Comodato terá vigência pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, de comum acordo entre as partes, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

Por descumprimento de qualquer de suas Cláusulas ou condições, poderá a parte prejudicada rescindir o presente Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, respondendo a parte infratora pelos prejuízos causados, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou de força maior, devidamente caracterizadas.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Contrato será levado à publicação, pela **COMODATÁRIA**, no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês subsequente ao da sua assinatura, para ser



publicado no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Para solução de quaisquer controvérsias porventura oriundas da execução deste Contrato, o foro competente é o da Justiça Federal, Seção Judiciária de Minas Gerais.

Estando assim justas e acordes, as partes firmam o presente Instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e subscritas.

Diamantina/MG, ____ de _____ de 20__.

Fundação Arthur Bernardes (Funarbe)
(carimbo e assinatura do representante legal)

Luiz Eduardo Dias
Diretor-Presidente - Funarbe

Universidade Federal dos Vales do
Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM)
(carimbo e assinatura do representante legal)

TESTEMUNHAS:

1- Danielia
Nome: Danielia
CPF: Daniela Freire Molica
Núcleo Administrativo
108.130.456-61
Funarbe

2- João Roberto Santos
Nome: João Roberto Santos
CPF: 007.494.576-94



João Barbosa

**CONTRATO DE COMODATO QUE
CELEBRAM A FUNDAÇÃO ARTHUR
BERNARDES (FUNARBE) E A
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO
JEQUITINHONHA E MUCURI (UFVJM)**

**CENTRO DE CUSTO: FAPEMIG PPM-00192-15
CONTROLE FUNARBE: 10393**

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **FUNDAÇÃO ARTHUR BERNARDES (FUNARBE)**, fundação de direito privado, com sede no *Campus* da Universidade Federal de Viçosa (UFV), no Edifício Sede, em Viçosa/MG, CNPJ nº. 20.320.503/0001-51, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Professor Luiz Eduardo Dias, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, residente no Condomínio Recanto da Serra, Casa 24, Bairro João Braz, 36570-000 - Viçosa/MG, inscrito no CPF sob o nº. 369.751.766-04, doravante denominada simplesmente **COMODANTE**, e de outro lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI (UFVJM)**, Autarquia Federal com sede na Rod. MGT 367 KM 583, nº 5000, Bairro Alto da Jacuba, 39.100-000, Diamantina/MG, inscrita no CNPJ sob o nº. 16.888.315/0001-57, por seu representante legal infra-assinado e identificado, doravante denominada simplesmente **COMODATÁRIA**, celebram, de comum acordo entre si, o presente **Contrato de Comodato**, mediante os termos e condições, livremente ajustados a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Contrato objetiva o empréstimo à **COMODATÁRIA**, a título de **COMODATO**, dos bens abaixo relacionados, adquiridos e emprestados novos, sem uso, em perfeito estado de conservação, com a finalidade de serem utilizados somente na pesquisa científica e tecnológica:

Bem	Unidade	Valor Total (R\$)	Nota Fiscal
Aquecedor elétrico cerâmico 127V c/controle remoto REF4081290032	01	R\$ 728,89	NF 000.003.393 TEX GRP Comércio Ltda – ME
Aspirador de pó e água GT30N PRO Electrolux – código 10281056126 – amarelo/pr 110V	01	R\$ 314,80	NF 000.297.618 Lojas Colombo S/A – Com. de Util. Dom.
Ar condicionado Split 12.000 btus Consul CBZ12DB código 10791034728 – branco 220V	01	R\$ 1.380,00	NF 000.266.087 Lojas Colombo S/A – Com. de Util. Dom.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA COMODANTE

A **COMODANTE** obriga-se a emprestar, a título de Comodato, à **COMODATÁRIA**, os bens descritos na Cláusula Primeira, livres e desembaraçados de quaisquer ônus.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA COMODATÁRIA

Sem prejuízo das demais obrigações estabelecidas neste Contrato, a **COMODATÁRIA** obriga-se especialmente ao seguinte:



- a) Zelar pela conservação e manutenção dos objetos comodatados, arcando com as despesas de conserto, inclusive mão-de-obra e peças;
- b) Devolver os objetos, ao fim do Comodato, no mesmo estado em que os recebeu, livres e desembaraçados de qualquer ônus e em perfeito estado de funcionamento, salvo as depreciações em decorrência do tempo e do uso normal;
- c) Utilizar os objetos comodatados somente para os fins previstos neste comodato, ou seja, a pesquisa científica e tecnológica;
- d) Comunicar a **COMODANTE**, imediatamente, qualquer dano que os referidos bens vierem a sofrer;
- e) Informar a **COMODANTE** da devolução dos bens, em razão da conclusão da pesquisa ou da sua não utilização; devolvendo-os no mesmo estado em que os recebeu, livres e desembaraçados de qualquer ônus e em perfeito estado de funcionamento, salvo as depreciações em decorrência do tempo e do uso normal;
- f) Em caso de furto ou roubo dos bens comodatados, promover o registro da ocorrência perante a autoridade policial competente, enviando cópia da ocorrência à **COMODANTE** e diligenciando para que se proceda à investigação pertinente;
- g) Providenciar a colocação da plaqueta patrimonial com a inscrição "bem de terceiros" nos bens comodatados.

CLÁUSULA QUARTA – DA GUARDA E RESPONSABILIDADE DOS BENS

A **COMODATÁRIA** indicará o pesquisador responsável pela pesquisa científica ou tecnológica, na qual os bens comodatados serão utilizados, e este assumirá a responsabilidade direta pela guarda e correta utilização dos bens perante a **COMODATÁRIA**.

Parágrafo Único: As responsabilidades assumidas pelo pesquisador perante a **COMODATÁRIA** não a eximem de quaisquer das obrigações assumidas na Cláusula Terceira.

CLÁUSULA QUINTA – DA TRANSFERÊNCIA DO COMODATO

A **COMODATÁRIA** não poderá transferir a outrem o direito de usufruir deste Comodato nem mesmo modificar a sua destinação e natureza, sem anuência prévia e escrita da **COMODANTE**.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente Comodato terá vigência pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, de comum acordo entre as partes, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

Por descumprimento de qualquer de suas Cláusulas ou condições, poderá a parte prejudicada rescindir o presente Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, respondendo a parte infratora pelos prejuízos causados, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou de força maior, devidamente caracterizadas.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Contrato será levado à publicação, pela **COMODATÁRIA**, no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês subsequente ao da sua assinatura, para ser



publicado no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Para solução de quaisquer controvérsias porventura oriundas da execução deste Contrato, o foro competente é o da Justiça Federal, Seção Judiciária de Minas Gerais.

Estando assim justas e acordes, as partes firmam o presente Instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e subscritas.

Diamantina/MG, ____ de _____ de 20____.

Fundação Arthur Bernardes (Funarbe)
(carimbo e assinatura do representante legal)

Luiz Eduardo Dias
Diretor-Presidente - Funarbe



Universidade Federal dos Vales do
Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM)
(carimbo e assinatura do representante legal)

TESTEMUNHAS:

1- Danielia
Nome: Daniela Freire Molicia
CPF: Núcleo Administrativo
106.130.456-61
Funarbe

2- Jose Barbosa Santos
Nome: Jose Barbosa Santos
CPF: 027.959.576-94

Data de Recebimento	Identificação e Assinatura do Recebedor	NFA-e Nº: 011.502.052 SÉRIE: 890
---------------------	-----------------------------------------	-----------------------------------------------

	GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS CNPJ: 16907746000113	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Avulsa Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída <input checked="" type="checkbox"/> 1 Nº: 011.502.052 Série: 890 Folha: 001 / 001	 CHAVE DE ACESSO 3117 0216 9077 4600 0113 5589 0011 5020 5210 6720 8018 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz
----------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

NATUREZA DA OPERAÇÃO REMESSA	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 131172467940658 - 24/02/2017
----------------------------------------	-----------------------------------------------------------------

REMETENTE NOME / NOME EMPRESARIAL FUNDAÇÃO ARTHUR BERNARDES ENDEREÇO CAMPUS EDIFÍCIO SEDE, S/N MUNICÍPIO 4082 - VICOSA	CPF / CNPJ 20.320.503/0001-51 BAIRRO / DISTRITO UFV CEP 38570-000 FONE / FAX 38997349	DATA DA EMISSÃO 24/02/2017 DATA ENTRADA/SAÍDA 24/02/2017 UF MG PAÍS BRASIL INSCRIÇÃO ESTADUAL 39100-000 HORA ENTRADA/SAÍDA
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

DESTINATÁRIO NOME / NOME EMPRESARIAL UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI ENDEREÇO RODOVIA MGT 367 KM 583, 5000 MUNICÍPIO 3036 - DIAMANTINA	CPF / CNPJ 16.888.315/0001-57 BAIRRO / DISTRITO ALTO DA JACUBA CEP 39100-000 FONE / FAX	UF MG PAÍS BRASIL INSCRIÇÃO ESTADUAL 001476999.00-73
--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------

BASE CÁLCULO ICMS R\$ 0,00	VALOR ICMS R\$ 0,00	BASE CÁLC. ICMS ST R\$ 0,00	VALOR ICMS ST R\$ 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS R\$ 2.423,69	VALOR TOTAL DA NOTA R\$ 2.423,69
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	VALOR DO DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.423,69
Nº DAE ICMS SOBRE A OPERAÇÃO		Nº DAE ICMS SOBRE A PRESTAÇÃO		NÚMERO E DATA (AAD / AI)	

TRANSPORTADOR NOME / RAZÃO SOCIAL FUNDAÇÃO ARTHUR BERNARDES ENDEREÇO MUNICÍPIO	FRETE POR CONTA <input type="checkbox"/> 1 - DESTINATÁRIO/REMETENTE <input type="checkbox"/> 2 - POR CONTA DE TERCEIROS CÓDIGO ANTT HAD-1904	PLACA DO VEÍCULO MG UF MG	CPF / CNPJ 20.320.503/0001-51 INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0,00			0	0,00	0,00

Nº ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/EN	CST	CFOP	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS	
												ICMS	IPI
1	OUTROS - AQUECEDOR ELÉTRICO CERÂMICO 122V REF:R8129V032	85182900	41	5908	UN	1,00	728,89	728,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	OUTROS - ASPIRADOR DE PÓ E ÁGUA 6730W ELECTROLUX CÓDIGO	85091100	41	5908	UN	1,00	314,80	314,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	OUTROS - AR CONDICIONADO SPLIT CONSUL CB21288 CÓDIGO	84151011	41	5908	UN	1,00	1380,00	1380,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES / MOTIVO DE EMISSÃO COMODATO DE BENS ADQUIRIDOS PARA PESQUISA COM RECURSO DO CONVÊNIO FAPEMIG PPM-00192-15 (10393); COORDENADOR: JOSÉ BARBOSA DOS SANTOS; LOCAL: UFMG, ROD. MGT 367 KM 583, Nº5000, BAIRRO ALTO DA JACUBA, DIAMANTINA/MG.Tipo de Emissão: Normal 	RESERVADO AO FISCO
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------



Identificação de emitente
**LOJAS COLOMBO S/A - COM.
 DE UTIL. DOM. - 454**
 RUA CELESTINO MESSING DE
 Nº: 411
 CIDADE INDUSTRIAL
 CURITIBA - PR
 CEP: 81350-240

DANFE
 DOCUMENTO AUXILIAR
 DA NOTA FISCAL
 ELETRÔNICA



0 - ENTRADA
 1 - SAIDA 1

Nº: 297618
 SÉRIE: 1
 FOLHA: 1/ 1

CHAVE DE ACESSO
 4116 0589 8485 4306 6860 5500 1000 2976 1811 1878 5188

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL
 9067625959

INSC. ESTADUAL DO NEST. TRIBUTARIO

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141160079955440 23/05/2016 08:49:48

CNPJ

89.848.543/0668-60

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME RAZÃO SOCIAL
FUNDAÇÃO ARTHUR BERNARDES

CNPJ/CPF
 20.320.503/0001-51

DATA DA EMISSÃO
 23/05/2016

ENDEREÇO
EDIFÍCIO SEDE S/N, 0 - CAMPUS DA UFV

BAIRRO
 UFV

CEP
 36570-000

DATA DA ENTRADA/SAÍDA
 23/05/2016

MUNICÍPIO
 VICOSA

FONE/FAX
 (31)3899-7353

UF
 MG

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA ENTRADA/SAÍDA
 09:00

FATURA/DUPLICATA

FORMA DE PAGAMENTO
Pagamento a prazo

NÚMERO DA FATURA

VALOR ORIGINAL

VALOR DE DESCONTO

VALOR LÍQUIDO

CÁLCULO DO IMPORTE

BASE DE CÁLCULO DO ICMS
 314,80

VALOR DO ICMS
 37,78

BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST
 0,00

VALOR DO ICMS ST
 0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
 284,90

VALOR DO FRETE
 29,90

VALOR DO SEGURO
 0,00

DESCONTO
 0,00

OUTRAS DESPESAS
 0,00

VALOR TOTAL DO IPI
 0,00

VALOR TOTAL DA NOTA
 314,80

TRANSPORTADOR/VOLUNTE TRANSPORTADOR

NOME RAZÃO SOCIAL
PRIME EXPRESS LOGÍSTICA E

FRETE POR CONTA
 0 - Emitente

CODIGO ANTI

PLACA DO VEICULO

UF

CNPJ/CPF
 10.642.884/0001-31

ENDEREÇO

MANOEL JACINTO COELHO JUNIOR

MUNICÍPIO
CONTAGEM

UF

MG

INSCRIÇÃO ESTADUAL
 0011095820060

QUANTIDADE

1 Volumes

MARCA

NÚMERO

PESO BRUTO

6,000

PESO LÍQUIDO

4,200

DADOS DOS PRODUTOS/SERVICOS

CODFOP	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVICOS	NCM/BSI	EST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR DESC	VALOR TOTAL	B.C.A.L.T	VALOR ICMST	VALOR ICMS	VALOR IPI	B.C.A.L.E	VALOR IPI	QUANT	UNID
5078	APARELHOS UTSON PRO ELECTROLUX - CODIGO 1028105136 - AMARELO/PR 110V	85081100	00	1108	PC	1,000	284,900	0,00	284,90	214,80	12,78	0,00	0,00	0,00	0,00	1,000	PC

335680



335680

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Tudo agree do CLAR Federal e do MDA Nacional Fiscal Dept - cargo
 V. LIDERANÇA, Nº 107, DE ENCL. 11 FOL. 1, 01.
 OPERADORA ELITE AF 2112 18.
 Telefone Atendimento - 011 3444 400 - 30 41898.
 Endereço de entrega: Avenida Paulista 1508, 11º andar, 01304-900, São Paulo, SP, Brasil.
 Autenticação: www.fazenda.gov.br
 CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO EMPREGADO: CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO EMPREGADO (CÔNTO) 10% (11,11% (10%))
 DE PCT

RESERVADO AO FISCO

AMBIENTE DE PRODUÇÃO - Credenciado a emitir NF-e. Consulte a validade no site da Secretaria da Fazenda.

RECEBEMOS DE LOJAS COLOMBO S/A - COM. DE UTIL. DOM. - 454 OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDEVIDADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
 Nº: 297618
 SÉRIE: 1

FUNDAÇÃO ARTHUR BERNARDES



Identificação do emitente
LOJAS COLOMBO S/A - COM. DE UTIL. DOM. - 454
 RUA CELESTINO MESSING DE N°: 411
 CIDADE INDUSTRIAL CURITIBA - PR
 CEP: 81350-240

DANFE
 DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA



0 - ENTRADA
 1 - SAÍDA

CHAVE DE ACESSO

4116 0389 8485 4306 6860 5500 1000 2660 8741 1435 3166

N°: 266087
 SÉRIE: 1
 FOLHA: 1 / 1

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL
 9067625959

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

NÚMERO DE REGISTRO DPEC

891160333993828 21/03/2016 13:43:48

CNPJ

89.848.543/0668-60

DESTINATÁRIO REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL
FUNDAÇÃO ARTHUR BERNARDES

ENDEREÇO
EDIFÍCIO SEDE S/N, 0 - CAMPUS DA UFV

BAIRRO
UFV

MUNICÍPIO
VICOSA

FONE/FAX
(31)3899-7353

UF
MG

INSCRIÇÃO ESTADUAL

CNP/CTP
20.320.503/0001-51

DATA DA EMISSÃO
21/03/2016

DATA DA ENTRADA/SAÍDA
21/03/2016

HORA DA ENTRADA/SAÍDA
14:00

FATURA/DUPLICATA

FORMA DE PAGAMENTO
Pagamento a prazo

NÚMERO DA FATURA

VALOR ORIGINAL

VALOR DE DESCONTO

VALOR LÍQUIDO

CÁLCULO DO IMPORTE

BASE DE CÁLCULO DO ICMS
1.380,00

VALOR DO ICMS

165,60

BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST
0,00

VALOR DO ICMS ST

0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

1.380,00

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

0,00

OUTRAS DESPESAS

0,00

VALOR TOTAL DO IPI

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

1.380,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL
PRIME EXPRESS LOGÍSTICA E

FRETE POR CONTA
 D - Emitente

CÓDIGO ANTI

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ/CPF

10.642.884/0001-31

ENDEREÇO
MANOEL JACINTO COELHO JUNIOR

MUNICÍPIO
CONTAGEM

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

0011095820060

QUANTIDADE

ESPECIE

MARCA

2 Volumes

NÚMERO

PESO BRUTO

42,000

PESO LÍQUIDO

42,000

PRODUTOS

QUANTIDADE	INSCRIÇÃO DOS PRODUTOS - SERVIÇOS	Nº ANEXO	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR IPI	VALOR TOTAL	ICMS	ICMS ST	ICMS	ICMS ST	VALOR IPI	VALOR IPI
00254	SPLIT 12000 BTUS REV CONSUL CR212HS - LÍQUIDO: 1079104728 - BRANCO 220V	84151011	00	609	PC	1,000	1.380,000	0,00	1.380,00	165,60	0,00	0,00	0,00	12,00

EUNASBE



329331

BARRAS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Venda de 02 unidades de 12000 BTUS REV CONSUL CR212HS - LÍQUIDO: 1079104728 - BRANCO 220V, em 02 unidades de 12000 BTUS REV CONSUL CR212HS - LÍQUIDO: 1079104728 - BRANCO 220V.
 Endereço de entrega: Rua Celestino Messing de N° 411, Bairro Ufv, Município Ufv, Estado de Minas Gerais, CEP: 36570-000.
 Contribuinte Inscrição no Danfe Eletrônico: CNPJ: 89.848.543/0668-60. IPI: 0,00. IPI ST: 0,00. IPI: 0,00.

RESERVADO AO FISCAL

AMBIENTE DE PRODUÇÃO - Criado e emitido NF-e. Consulte e valide no site da Secretaria da Fazenda.
 DANFE impresso em contingência - DPEC regularmente recebida pela Receita Federal do Brasil.

RECEBEMOS DE LOJAS COLOMBO S/A - COM. DE UTIL. DOM. - 454 OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e

N°: 266087

SÉRIE: 1

FUNDAÇÃO ARTHUR BERNARDES

Protocolo 360743

RECEBEMOS DE TEX GRP COMERCIO LTDA - ME OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

Data de recebimento: Identificação e assinatura do receptor:

NF-e
Nº 003393
Série 1



TEX GRP COMERCIO LTDA - ME
Av Alvaro Augusto Leite, 029, Glória
37.200-000 - Lavras - MG
Fone 3538212266 www.texgroup.com.br -
vendas@texgroup.com.br

DANFE
Documento Auxiliar
da Nota Fiscal
Eletrônica
0-Entrada
1-Saída **1**
Nº 003393
SERIE: 1
Página: 1 de 1

Controle do Fisco

Chave de acesso
3117 0108 8009 7400 0133 5500 1000 0033 9312 2597 5747

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz autorizadora

Natureza da operação: Venda de mercadorias
Protocolo de autorização de uso: 131172446388534 03/02/2017 15:36:30

Inscrição Estadual: 001.043.713.0061
Inscr. est. do subst. trib.: CNPJ: 08.909.974/0001-33

Destinatário/Remetente
Nome / Razão Social: FUNARBE - FUNDACAO ARTHUR BERNARDES
CNPJ/CPF: 20.320.503/0001-51
Inscrição Estadual: Data emissão: 31/01/2017
Endereço: Campus Universitário, SIN
Bairro: UFV
CEP: 36.570-000
Data saída:
Município: Viçosa
Fone/Fax: (31) 3899-3911
UF: MG
Hora saída:

Faturas

Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor
003393/1	07/02/2017	728,89						

Cálculo do imposto

Base de cálculo do ICMS: 728,89	Valor do ICMS: 0,00	Base de cálculo do ICMS Subst.: 0,00	Valor do ICMS Subst.: 0,00	Valor total dos produtos: 728,89
Valor do frete: 0,00	Valor do seguro: 0,00	Desconto: 0,00	Outras despesas acessórias: 0,00	Valor do IPI: 0,00
				Valor total da nota: 728,89

Transportador/Volumes transportados

Nome: Frete por conta: 0 Emitente: 1 Destinatário: 2 Terceiro: 3 Sem Frete
Endereço: Município: UF: MG
Inscrição Estadual: Código ANTT: Placa do veículo: UF: CNPJ/CPF:

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso bruto	Peso líquido
0				0,000	0,000

Itens da nota fiscal

Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	CST	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vir. ICMS	Vir. IPI	% ICMS	% IPI
2909	AQUIC. CERAMICO 110V PAT: 42033	85162900	010	5.405	PC	1,00	728,89	728,89	728,89	0,00	0,00	0,00	0,00

IMOBILIZADO
Núcleo Infraestrutura
25 / 02 / 17
Ass: *Audicio*

Cálculo do ISSQN

Inscrição Municipal: 028508
Valor total dos serviços: 0,00
Base de cálculo do ISSQN: 0,00
Valor do ISSQN: 0,00

Dados adicionais

Observações: Reservado ao fisco

AUTORIZAÇÃO FORNECIMENTO: AF 3863/16 - YURIJOAO
CENTRO DE CUSTO: 10393
PROCESSO: FAPEMIG/PPM/00192-15
FRETE: CIF

CONDICÃO PAGAMENTO: BOLETO BANCÁRIO
Obtenha o arquivo digital em <https://www.bling.com.br/binfe>

03/02/2017 15:36:33



Processo: PPM-00192-15
Convênio: (10393) FAPEMIG PPM-00192-15
Coordenador: JOSE BARBOSA DOS SANTOS
Lanc: SHIRLEY FERREIRA BARBOSA - NF: 003393
AF: 3853/2016

FUNARBE